



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PRESIDENTE: ALFREDINHO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 13 de maio de 2015

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Declaro abertos os trabalhos da quinta audiência pública de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de 2015, que tem como objetivo expor e debater o PL 90/2015, dos Vereadores Andrea Matarazzo e Natalini, que autoriza a instalação e o funcionamento de Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI nos termos em que especifica e dá providências correlatas.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, endereço www.camara.sp.gov.br, no link Auditórios On-Line.

Chamo, para compor a Mesa, a Sra. Gabriela Defilippi Audra, da Secretaria de Licenciamento, que exporá as razões do projeto proposto pelo Vereador Andrea Matarazzo.

A SRA. GABRIELA AUDRA – Bom dia. Pelo que depreendi do projeto de lei, isso seria voltado para uma licença de funcionamento excepcional para as creches do Município. Na verdade, quero só fazer uma observação. Atualmente, quem dá a licença de funcionamento são as subprefeituras, e não a Secretaria Municipal de Licenciamento. Temos um procedimento interno para análise dos projetos e para emissão dos documentos referentes ao licenciamento, que seria o Alvará de Aprovação e Execução. Posteriormente, deve ser requerido o Auto de conclusão para se obter a Licença de Funcionamento.

Atualmente, a competência da nossa Secretaria vai até a emissão do Alvará de Execução. Internamente, temos os procedimentos próprios para licenciar. Temos a Lei 16.124, que flexibilizou o licenciamento. Era isso o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – A palavra está aberta a quem quiser falar. (Pausa) Eu dizia há pouco que a lei que aprovamos era para atender demandas de loteamentos não regularizados mais com relação à largura de rua, porque há uma lei que determina que equipamentos públicos tenham uma largura mínima, que, se não me engano, é acima de 5 metros. Aprovamos uma lei que permite que esses equipamentos sejam instalados em ruas com metragem menor do que essa que a lei autoriza, porque havia uma dificuldade

para instalação de equipamentos públicos nesses locais devido à largura da rua.

O equipamento instalado não significa que tenha licença de funcionamento: a maioria deles funciona sem a licença, principalmente em lugares onde os loteamentos são regularizados. Pelo que pude perceber do projeto, pelo que li, os nobres Vereadores são propondo uma lei que permita que esses equipamentos obtenham essa licença. Isso até poderia ter entrado na lei que aprovamos nesta Casa, mas não entrou. Então, provavelmente esse projeto de lei venha a completar a lei que aprovamos na Casa recentemente, depois de quase um ano de debates.

Há um inscrito para falar, Sr. Lucas, assessor do Vereador Andrea Matarazzo, que nos dará mais contribuições para este debate.

O SR. LUCAS MASTELLARO BARUZZI – Boa tarde, Vereador Alfredinho, Gabriela Audra. Assessoro o Vereador Andrea Matarazzo e ajudei-o a redigir essa proposta, cujo intuito é justamente este: devido à necessidade de você levar equipamentos públicos – no caso, creches, educação de zero a três anos – para lugares que possuem determinadas irregularidades, sejam fundiárias, relativas à dominialidade da terra ou do imóvel, ou do ponto de vista urbanísticas, relativas a padrões de construção. Mesmo irregulares os terrenos ou imóveis, isso não significa que os imóveis não estejam aptos a receber um equipamento de creche.

A proposta do projeto é substituir uma série de autos e certidões que esses imóveis nunca conseguirão obter. Às vezes, já é uma barreira você demonstrar inclusive que é proprietário do imóvel quando quer firmar um convênio, por exemplo. A proposta é substituir uma série de autos, licenças e certidões por uma licença específica a partir da demonstração do proprietário de que o estabelecimento é seguro com relação a incêndio e à estabilidade da edificação; e, com isso, poder levar creches a lugares cuja demanda é maior. Não por acaso esses terrenos estão muitas vezes em áreas irregulares.

Quero deixar o gabinete à disposição para se aperfeiçoar o projeto, pois penso que

REUNIÃO: 15564 DATA: 13/05/2015 FL: 3 DE 5

é possível melhorar seu texto, fazendo ajustes de atribuições. Penso que podemos fazer um bom trabalho juntos.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Sra. Gabriela.

A SRA. GABRIELA AUDRA – Temos que lembrar também das novas creches, que fazem parte do plano de governo, a serem construídas. Porém, muitas das existentes não estão regulares. Penso que, para esses casos, o projeto seja muito importante.

O SR. LUCAS MASTELLARO BARUZZI – Podemos pensar juntos o recorte temporal.

A SRA. GABRIELA AUDRA – Acho que é mais uma questão de procedimento, de quem é que vai dar essa licença. Porque, pelo que entendo, atualmente essa não é uma competência da nossa Secretaria.

O SR. LUCAS MASTELLARO BARUZZI – Seria das subprefeituras, não é?

A SRA. GABRIELA AUDRA – Atualmente, é competência das subprefeituras a emissão de Licença de Funcionamento.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Na verdade, o projeto que aprovamos na Casa fala em equipamentos públicos, que vão desde a creche até equipamentos de saúde, que é outro problema dos lugares onde há o problema da não regularização. Hoje, como a Saúde está sendo gerenciada por organizações sociais, em certos bairros há dificuldades de se montar um equipamento devido a não haver prédio disponível ou terreno onde o prédio possa ser construído. O projeto que aprovamos na Casa, assim, trata de equipamentos públicos em geral, que vão além das creches.

Talvez as creches tenham sido os equipamentos mais prejudicados, equipamentos que justamente possuem a maior demanda. Eu dizia há pouco que os fiscais da Prefeitura, em protesto por salários, estão notificando creches e UBSs e pedindo licença de funcionamento, que eles sabem não existir. Assim, o projeto do Vereador Andrea Matarazzo irá ajudar nesse sentido, porque vai eliminar a exigência de alguns certificados pelas subprefeituras e nas

próprias DREs, porque o primeiro contato que uma entidade tem quando se dispõe a montar uma creche é na DRE. É lá que a entidade recebe as informações sobre o que é necessário para montar o equipamento. Para esse conjunto de certificados que é exigido, as entidades têm realmente muita dificuldade. Assim, esse projeto vem facilitar, permitindo a dispensa desses certificando, ficando somente os necessários realmente, porque segurança, por exemplo, é fundamental, tem que haver.

O SR. LUCAS MASTELLARO BARUZZI – Acho que esse projeto pode complementar a lei que vocês discutiram e aprovaram recentemente, que é mais relativa a padrões de funcionamento, largura de via, áreas de carga e descarga, número mínimo de vagas. Acho que pode complementar. Obrigado, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Obrigado. Não havendo mais inscritos e nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a audiência pública do PL 90/2015. Muito obrigado a todos.